LEI Nº 597/2025 – GAB/PMPG, de 21 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE PORTO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Porto Grande, aprovado pela Lei Nº 430/2015-GAB/PMPG, de 19 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 21 de julho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIELSON DA SILVA MORAES
Data: 21/07/2025 12:30:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br